

**PROJETO DE LEI N.º 9.150-A, DE 2017**  
**(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Dá o nome de "FELISBERTO BORGES DA FONSECA" ao Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VERMELHO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**I – RELATÓRIO**

Compete à Comissão de Viação e Transporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 9.150, de 2017, de autoria do Deputado Toninho Wandscheer, *"dá o nome de "FELISBERTO BORGES DA FONSECA" ao Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná"*.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea "a" do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 9.150, de 2017, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado Toninho Wandscheer pretende, por meio do Projeto de Lei nº 9.150 de 2017, homenagear o ilustre e honrado Felisberto Borges da Fonseca, denominando com o nome deste cidadão o Viaduto localizado sobre a BR 116, Km 138 + 500 metros, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

É justo e louvável que após o seu falecimento, ocorrido em 01 de agosto de 2015, haja o reconhecimento dos relevantes serviços prestados para o povo paranaense na construção da BR-116 (antiga

BR-2), conhecida nacionalmente como rodovia Regis Bittencourt, importante traçado rodoviário de interligação e integração da região sul ao restante do país.

Trata-se de um cidadão paranaense que se destacou nas atividades desempenhadas no antigo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER), atual Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT), uma vez que a rodovia Regis Bittencourt possui, estrategicamente, relevância nacional, apresentando-se como a espinha dorsal no escoamento da produção industrial e agrícola da região sul.

Portanto, o início dos trabalhos desenvolvidos a partir de 1945, como chefe encarregado da construção da BR-116, além de contribuir para o município de Mandirituba-PR, fortaleceu sobremaneira a infraestrutura do país.

Assim sendo, essa homenagem está em plena concordância com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “*aprova o Plano Nacional de Viação*”, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “*dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação*”.

Desse modo, considerando como justa a homenagem ao ilustre cidadão Felisberto Borges da Fonseca, homem público com relevantes serviços prestados ao país e ao Paraná, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 9.150 de 2017.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2019.

**Deputado VERMELHO**  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.150/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vermelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Gelson Azevedo, Hugo Leal, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Rosana Valle, Sanderson, Santini, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira , Coronel Armando, Domingos Sávio, Evar Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Paulo Azi, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2019.

**Deputado ELI CORRÊA FILHO**  
Presidente